

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **957**

[16 de Outubro de 1975]

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras autorizada a efetuar a aquisição de um motor recondicionado, à base de troca com o da Motoniveladora, modelo 12 E, série 12 E-2566.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas com a execução da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEREIROS).

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias :-

403-4.1.1.0.94 - INVESTIMENTOS - OBRAS PÚBLICAS -

3- Pontes, paredões e retificação de cursos d'água. R\$ 30.000,00

420-4.1.1.0.42 - INVESTIMENTOS - OBRAS PÚBLICAS -

Pavimentação das Estradas do Morro - Grande e Laranjeiras.

a) Recursos próprios. R\$ 30.000,00
R\$ 60.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Caieiras, em 16 de Outubro de 1975.-

Am. Cesar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo cópia - arquivada no Cartório do Reg. Civil de Caieiras.-

MAURI
SECRETÁRIO

MAURI GABRIELLI -resp. pelo exp. Secretaria-